

EDITAL PROAP 22/2020

**DIVULGA O REGULAMENTO DO DESAFIO
#GERAÇÃOUSF 2021/1 – 1.ª EDIÇÃO PARA OS
CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS
OFERTADOS NOS CÂMPUS DE BRAGANÇA
PAULISTA, CAMPINAS E ITATIBA DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento,
observado o art. 20 do Regimento da
Universidade São Francisco – USF, e

Considerando a inclusão social e a promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial, de acordo com a viabilidade orçamentária e acadêmica da Universidade São Francisco,

Baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Fica divulgado, conforme anexo, o Regulamento do Desafio #GeraçãoUSF 2021/1 – 1.ª Edição do primeiro semestre letivo de 2021 para os cursos de graduação presenciais ofertados nos Câmpus Bragança Paulista, Campinas e Itatiba da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 5 de outubro de 2020.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

REGULAMENTO DO DESAFIO #GERAÇÃOUSF 2021/1 – 1.ª Edição

A **CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA** – CNSP/ASF, inscrita no CNPJ nº 33.495.870.0001-38, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora da Universidade São Francisco – USF, torna público o Regulamento do **Desafio #GeraçãoUSF 2021/1 – 1.ª EDIÇÃO**, que tem como objetivo a concessão de bolsas de estudo por mérito, de acordo com a viabilidade orçamentária e acadêmica da Universidade São Francisco – USF, a ser realizado para ingresso no primeiro semestre de 2021 para os cursos de graduação presenciais ofertados nos Câmpus de Bragança Paulista, Campinas e Itatiba relacionados no Anexo I, conforme calendário descrito no Anexo II.

O **Desafio #GeraçãoUSF 2021/1 – 1.ª EDIÇÃO** tem validade de concurso para ingresso nos cursos de graduação relacionados no Anexo I no primeiro semestre de 2021, conforme previsto nos Editais do Vestibular 2021-1 da Universidade São Francisco – USF, e consiste na concessão de 25 bolsas de estudo parciais, de 50%, por mérito, do primeiro colocado ao vigésimo quinto colocado, de acordo com a classificação geral em cada Câmpus.

1. DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Poderá participar do **Desafio #GeraçãoUSF 2021/1 – 1.ª edição** e será elegível à premiação o candidato:
 - a) não portador de diploma de curso superior;
 - b) que tenha concluído ou concluirá o ensino médio até o final do segundo semestre do ano de 2020;
 - c) que não seja funcionário nem dependente de funcionários da Casa de Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana e/ou Província Franciscana;
 - d) que não tenha vínculo com a Universidade São Francisco e/ou como o Instituto Franciscano de Teologia nem tenha sido discente dos cursos de graduação da Universidade São Francisco nos últimos 3 semestres, exceto na condição de bolsista integral.
- 1.2. A nota obtida no **Desafio #GeraçãoUSF 2021/1 – 1.ª EDIÇÃO** será utilizada para concorrer às bolsas de estudo e para ingresso nos cursos de graduação, observados, ainda, os termos dos Editais do Vestibular 2021-1 da Universidade São Francisco – USF.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O participante deverá efetuar sua inscrição pela internet, no endereço eletrônico usf.edu.br/desafio, e proceder ao preenchimento das informações solicitadas no formulário online no período de 5/10/2020 a 5/11/2020.
- 2.2. Ao inscrever-se, o participante deverá optar pelo ingresso em um dos cursos e turnos relacionados no Anexo I.
- 2.3. O **Desafio #GeraçãoUSF 2021/1 – 1.ª EDIÇÃO** não se estende à universalidade dos cursos, turnos e currículos ofertados pela USF, mas sim àqueles descritos no Anexo I.

3. DAS PROVAS

- 3.1. O **Desafio #GeraçãoUSF 2021/1 – 1.ª EDIÇÃO** será realizado por meio de aplicação de prova eletrônica que consiste na elaboração de uma redação e terá duração máxima de 2

- horas, não havendo tempo mínimo para sua realização, e valerá de 0 a 100 pontos, sendo desclassificado o candidato que:
- não realizar a prova;
 - obtiver nota inferior a 40 pontos;
 - usar ou tentar usar meios fraudulentos na realização da prova.
- A USF se reserva o direito de reduzir a nota de corte descrita na alínea “b” do item 3.1 para os cursos em que o número de vagas ofertadas for superior ao número de candidatos classificados.
 - A modalidade de prova eletrônica será realizada em ambiente de aprendizagem online, por meio de link específico disponibilizado após a inscrição, condicionada ao aceite de termo de responsabilidade civil, podendo ser monitorada e exigida a necessidade de equipamento com câmera para identificação facial, tendo duração total de 2 horas.
 - O candidato que não possuir equipamentos eletrônicos ou acesso à internet para realizar a inscrição e a prova eletrônica poderá entrar em contato pelo telefone 0800 727 8855, para que a USF disponibilize os meios necessários para a participação do candidato no **Desafio #GeraçãoUSF 2021/1 – 1.ª EDIÇÃO**.
 - Não caberá solicitação de revisão da prova eletrônica.
 - Candidatos com deficiência e/ou mobilidade reduzida terão atendimento especializado, conforme previsto em lei, e deverão indicar no formulário de inscrição o tipo de necessidade e comprová-la, mediante entrega de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e com data de atendimento de, no máximo, 6 meses anteriores, na Central de Relacionamento dos Câmpus/Polos da Universidade São Francisco, até o dia 17 de outubro de 2020, mediante agendamento pelo telefone 0800 727 8855.

4. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- O resultado final do **Desafio #GeraçãoUSF 2021/1 – 1.ª EDIÇÃO** será divulgado no dia 9 de novembro de 2020 no site usf.edu.br/desafio.
- Em caso de empate no número total de pontos, terá prioridade o candidato mais velho; persistindo o empate, terá prioridade o candidato com menor número de inscrição.

5. DA PREMIAÇÃO

- Caso os candidatos contemplados não estejam enquadrados nas condições do item 1.1, abram mão do benefício ou não efetivem a matrícula, fica estabelecido que a premiação não será atribuída às próximas classificações.
- A bolsa de estudos prevista não abrange eventuais disciplinas em horário especial (DHE), em período especial (DPE), em Regime Especial de Dependência (RED), disciplinas de enriquecimento curricular ou disciplinas e/ou cursos de extensão e reprovações, nem abrange os demais serviços especiais da USF, tais como: exame de proficiência, avaliação de suficiência, taxas de requerimento de matrícula fora de prazo e/ou qualquer outro tipo de taxa e emolumentos cobrados pela USF, cujos valores estão previstos em portarias e comunicados, de acordo com as normas internas da Instituição.
- O benefício não é acumulativo com nenhum outro benefício oferecido pela USF, exceto bolsa Prouni 50%, desconto revitalização e desconto conversão.

- 5.4. Em nenhuma hipótese a USF assume a obrigação de concessão do benefício em caráter irrestrito a todos os cursos ou membros do corpo discente da Instituição, mas tão somente àqueles que reúnem condições a partir das regras neste estabelecidas.
- 5.5. A bolsa de estudos a que se refere este regulamento é de natureza pessoal e intransferível, não podendo ser objeto de qualquer negociação, nem os beneficiados dispõem dela sob qualquer forma ou a qualquer título que seja diverso do previsto neste regulamento.
- 5.6. O estudante terá a bolsa de estudos suspensa nos seguintes casos:
- reprovação em 1 ou mais disciplinas, sendo a bolsa reativada quando o estudante lograr aprovação na referida dependência e não possuir nova dependência;
 - não realização da matrícula no prazo estipulado no calendário escolar da USF, sendo a bolsa reativada no semestre seguinte, desde que a matrícula seja efetivada no prazo estipulado no calendário escolar da USF.
- 5.7. O estudante perderá a bolsa de estudos nos seguintes casos:
- transferência para outra IES;
 - transferência para outro curso da USF não contemplado neste regulamento;
 - desistência do curso;
 - cancelamento de matrícula.
- 5.8. O processo de rematrícula é uma normatização acadêmica da USF, devendo ser executado todo o semestre, com base na legislação educacional vigente aplicável e nas demais cláusulas e condições contratuais, no prazo fixado no calendário escolar.
- 5.9. A entrega da premiação acontecerá em data a ser agendada posteriormente e publicada amplamente no site usf.edu.br/desafio, desde que, nesse prazo, o vencedor informe todos os dados e condições complementares exigidas para a aquisição do direito, nos termos do item 1.1.
- 5.10. Poderá, a critério da Universidade São Francisco, ser realizada solenidade de entrega do prêmio, ser filmada, fotografada e/ou divulgada pela Instituição. Os vídeos, imagens e informações relativos à premiação poderão ser divulgados em todos os meios de comunicação internos e externos, bem como nos sites e redes sociais da USF.
- 5.11. Ao participar deste **Desafio #GeraçãoUSF 2021/1 – 1.ª EDIÇÃO**, nos termos deste Regulamento, o vencedor estará automaticamente autorizando, por si, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, voz e de sua imagem em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, no território nacional, para a ampla divulgação da conquista do prêmio.
- 5.12. Para os candidatos não contemplados com a bolsa será concedido 25% de desconto para o curso todo, desde que estejam enquadrados nas condições do item 1.1 e que haja vaga remanescente para o curso e turno da inscrição original, devendo, neste caso, fazer sua matrícula no endereço eletrônico <http://www.usf.edu.br/vestibular/> até o dia 4 de março de 2021.

6. DO INGRESSO NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

- 6.1. Os vencedores do **Desafio #GeraçãoUSF 2021/1 – 1.ª EDIÇÃO**, para usufruir da bolsa de estudos, deverão preencher os requisitos para ingresso no ensino superior descritos no Edital do Vestibular 2021-1 da Universidade São Francisco – USF e efetuar a matrícula no período de 1.º/10/2020 a 18/11/2020 no endereço eletrônico <http://www.usf.edu.br/vestibular/>.

- 6.2. Caso o curso escolhido não seja ofertado nos termos do Edital do Vestibular, os vencedores serão submetidos às possibilidades estabelecidas no mesmo Edital-

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A Universidade São Francisco, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, bem como realizar alterações em datas, mediante comunicação pública de tais mudanças no site usf.edu.br/desafio.
- 7.2. A inscrição do participante implicará a aceitação das normas do **Desafio #GeraçãoUSF 2021/1 – 1.ª EDIÇÃO** contidas nos comunicados, neste Regulamento, nas provas e em outros documentos a serem divulgados.
- 7.3. É de inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todos os atos, editais, regulamentos e comunicados referentes ao **Desafio #GeraçãoUSF 2021/1 – 1.ª EDIÇÃO** divulgados na internet, no endereço eletrônico usf.edu.br/desafio.
- 7.4. Poderá haver, a critério da Universidade São Francisco, interrupção, suspensão ou cancelamento do **Desafio #GeraçãoUSF 2021/1 – 1.ª EDIÇÃO** e da premiação, devendo, neste caso, ser realizada a respectiva divulgação da informação no site usf.edu.br/desafio, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes e/ou aos eventuais terceiros prejudicados.
- 7.5. O presente Regulamento poderá ser alterado e o **Desafio #GeraçãoUSF 2021/1 – 1.ª EDIÇÃO** suspenso ou cancelado, sem prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Universidade São Francisco e que comprometa sua realização, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.
- 7.6. Os inscritos no **Desafio #GeraçãoUSF 2021/1 – 1.ª EDIÇÃO** que não foram contemplados pelas bolsas poderão efetivar a matrícula, na condição de pagantes, no endereço eletrônico <http://www.usf.edu.br/vestibular/>, até o dia 4 de março de 2021, desde que haja vaga remanescente para o curso e turno da inscrição original.
- 7.7. A participação no **Desafio #GeraçãoUSF 2021/1 – 1.ª EDIÇÃO** acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 7.8. Eventuais dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pela Universidade São Francisco, cujas decisões serão soberanas e irrecuráveis.

**ANEXO I – CURSOS CONTEMPLADOS COM AS BOLSAS DE ESTUDO DO
DESAFIO #GERAÇÃOUSF 2021/1 – 1.ª EDIÇÃO**

Câmpus Bragança Paulista: Avenida São Francisco de Assis, 218, Bairro Cidade Universitária,
Bragança Paulista-SP, CEP 12916-900

Curso	Grau	Ato Autorizativo ou de Reconhecimento/ Renovação	Duração	Turno	Vagas anuais autorizadas	Vagas autorizadas ofertadas por turno	Vagas por turma
Administração	Bacharelado	Portaria Seres nº 212, de 25/6/2020, publicada no DOU em 7/7/2020	8 semestres	noturno	280	280	70
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Resolução CONSUN 14/2015, de 16/12/15, publicada em 16/12/15	10 semestres	matutino	255	127	70
				noturno		128	70
Biomedicina	Bacharelado	Portaria Seres nº 1.188, de 24/11/17, publicada no DOU em 27/11/17	8 semestres	matutino	207	103	70
				noturno		104	70
Ciências Contábeis	Bacharelado	Portaria Seres nº 212, de 25/6/2020, publicada no DOU em 7/7/2020	8 semestres	noturno	110	110	70
Direito	Bacharelado	Portaria Seres nº 212, de 25/6/2020, publicada no DOU em 7/7/2020	10 semestres	matutino	350	175	70
				noturno		175	70
Enfermagem	Bacharelado	Portaria Seres nº 411, de 30/8/13, publicada no DOU em 2/9/13	10 semestres	matutino	350	175	70
				noturno		175	70
Engenharia Civil	Bacharelado	Resolução CONSUN 11/2013, de 25/9/13, publicada em 25/9/13	10 semestres	matutino	237	118	70
				noturno		119	70
Engenharia de Computação	Bacharelado	Resolução CONSUN 7/2017, de 14/12/17, publicada em 14/12/17	10 semestres	matutino	152	76	70
				noturno		76	70
Engenharia de Produção	Bacharelado	Portaria Seres nº 92, de 2/2/18, publicada no DOU em 5/3/18	10 semestres	matutino	160	80	70
				noturno		80	70
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Resolução CONSUN 8/2017, de 14/12/17, publicada em 14/12/17	10 semestres	matutino	159	79	70
				noturno		80	70
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Resolução CONSUN 22/2019, de 18/12/19, publicada em 18/12/19	10 semestres	matutino	140	70	70
				noturno		70	70
Engenharia Química	Bacharelado	Resolução CONSUN 15/2015, de 16/12/15, publicada em 16/12/15	10 semestres	noturno	150	150	70

Farmácia	Bacharelado	Portaria Seres nº 133, de 1º/3/2018, publicada no DOU em 2/3/2018	9 semestres	noturno	180	180	70
Fisioterapia	Bacharelado	Portaria Seres nº 133, de 1º/3/18, publicada no DOU em 2/3/18	10 semestres	matutino	291	145	70
				noturno		146	70
Gestão da Qualidade	Tecnológico	Portaria Seres nº 212, de 25/6/2020, publicada no DOU em 7/7/2020	4 semestres	noturno	80	80	70
Logística	Tecnológico	Portaria Seres nº 212, de 25/6/2020, publicada no DOU em 7/7/2020	4 semestres	noturno	120	120	70
Nutrição	Bacharelado	Resolução CONSUN 23/2019, de 18/12/19, publicada em 18/12/19	8 semestres	matutino	280	140	70
				noturno		140	70
Odontologia	Bacharelado	Portaria Seres nº 545, de 5/6/17, publicada no DOU em 6/6/17	10 semestres	matutino	234	117	70
				noturno		117	70
Pedagogia	Licenciatura	Portaria Seres nº 1.099, de 24/12/15, publicada no DOU em 30/12/15	8 semestres	matutino	210	105	70
				noturno		105	70
Processos Gerenciais	Tecnológico	Portaria Seres nº 212, de 25/6/2020, publicada no DOU em 7/7/2020.	4 semestres	noturno	120	120	70
Psicologia	Bacharelado	Portaria Seres nº 106, de 5/4/16, publicada no DOU em 6/4/16	10 semestres	matutino	320	160	70
				noturno		160	70

Câmpus Campinas – Swift: R. Waldemar César da Silveira, 105, Bairro Jardim Cura D'Ars (Swift), Campinas-SP, CEP 13045-510

Curso	Grau	Ato Autorizativo ou de Reconhecimento/ Renovação	Duração	Turno	Vagas anuais autorizadas	Vagas autorizadas ofertadas por turno	Vagas por turma
Administração	Bacharelado	Resolução CONSUN 26/2018, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres	noturno	120	120	70
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Resolução CONSUN 2/2019, de 27/6/19, publicada em 27/6/19	4 semestres	matutino	240	240	70
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Resolução CONSUN 17/2014, de 24/9/14, publicada em 24/9/14	10 semestres	matutino	210	105	70
				noturno		105	70
Biomedicina	Bacharelado	Resolução CONSUN 10/2017, de 14/12/17, publicada em 14/12/17	8 semestres	matutino	210	105	70
				noturno		105	70
Engenharia Civil	Bacharelado	Resolução CONSUN 18/14, de 24/9/14, publicada em 24/9/14	10 semestres	noturno	120	120	70

Engenharia de Computação	Bacharelado	Resolução CONSUN 25/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	10 semestres	noturno	60	60	60
Engenharia de Produção	Bacharelado	Portaria Seres nº 923, de 27/12/18, publicada no DOU em 24/01/19	10 semestres	noturno	128	128	70
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Portaria Seres nº 923, de 27/12/18, publicada no DOU em 24/01/19	10 semestres	noturno	60	60	60
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Portaria Seres nº 286, de 21/12/12, publicada no DOU em 27/12/12	10 semestres	noturno	60	60	60
Engenharia Química	Bacharelado	Portaria Seres nº 923, de 27/12/18, publicada no DOU em 24/01/19	10 semestres	noturno	140	140	70
Farmácia	Bacharelado	Portaria Seres nº 133, de 1º/3/18, publicada em 2/3/18	9 semestres	matutino	224	112	70
				noturno		112	70
Psicologia	Bacharelado	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	10 semestres	matutino	320	160	70
				noturno		160	70

Câmpus Campinas – Unidade Cambuí: Rua Cel. Silva Teles, 700, prédio C, Bairro Cambuí, Campinas-SP, CEP 13024-001

Curso	Grau	Ato Autorizativo ou de Reconhecimento/ Renovação	Duração	Turno	Vagas anuais autorizadas	Vagas autorizadas ofertadas por turno	Vagas por turma
Direito	Bacharelado	Portaria Seres nº 212, de 25/6/2020, publicada no DOU em 7/7/2020.	10 semestres	matutino	150	75	70
				noturno		75	70
Gastronomia	Tecnológico	Portaria Seres nº 212, de 25/6/2020, publicada no DOU em 7/7/2020.	4 semestres	matutino	125	41	41
				vespertino		42	42
				noturno		42	42
Nutrição	Bacharelado	Resolução CONSUN 24/2016, de 20/12/16, publicada em 20/12/16	8 semestres	matutino	140	140	70

Câmpus Itatiba: Av. Senador Lacerda Franco, 360, Bairro Centro, Itatiba-SP, CEP 13250-400

Curso	Grau	Ato Autorizativo ou de Reconhecimento/ Renovação	Duração	Turno	Vagas anuais autorizadas	Vagas autorizadas ofertadas por turno	Vagas por turma
Administração	Bacharelado	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	8 semestres	matutino	120	60	60
				noturno		60	60

Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Portaria Seres nº 741, de 25/11/16, publicada no DOU em 28/11/16	4 semestres	noturno	115	115	70
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Portaria Seres nº 923, de 27/12/18, publicada no DOU em 24/01/19	10 semestres	matutino	180	90	70
				noturno		90	70
Biomedicina	Bacharelado	Resolução CONSUN 25/2019, de 18/12/19, publicada em 18/12/19	8 semestres	matutino	320	160	70
				noturno		160	70
Ciências Contábeis	Bacharelado	Resolução CONSUN 11/2017, de 14/12/17, publicada em 14/12/17	8 semestres	matutino	100	50	50
				noturno		50	50
Direito	Bacharelado	Portaria Seres nº 939, de 24/8/17, publicada no DOU em 28/8/17	10 semestres	matutino	150	75	70
				noturno		75	70
Engenharia Agrônoma	Bacharelado	Portaria GR 31/2020, de 28/8/20	10 semestres	matutino	140	70	70
				noturno		70	70
Engenharia Civil	Bacharelado	Portaria Seres nº 923, de 27/12/18, publicada no DOU em 24/01/19	10 semestres	matutino	130	65	65
				noturno		65	65
Engenharia da Computação	Bacharelado	Portaria Seres nº 923, de 27/12/18, publicada no DOU em 24/01/19	10 semestres	matutino	130	65	65
				noturno		65	65
Engenharia de Produção	Bacharelado	Portaria Seres nº 923, de 27/12/18, publicada no DOU em 24/01/19	10 semestres	matutino	130	65	65
				noturno		65	65
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Portaria Seres nº 923, de 27/12/18, publicada no DOU em 24/01/19	10 semestres	matutino	130	65	65
				noturno		65	65
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Portaria Seres nº 923, de 27/12/18, publicada no DOU em 24/01/19	10 semestres	matutino	210	105	70
				noturno		105	70
Engenharia Química	Bacharelado	Portaria Seres nº 923, de 27/12/18, publicada no DOU em 24/01/19	10 semestres	noturno	120	120	70
Medicina Veterinária	Bacharelado	Resolução CONSUN 1/2019, de 27/6/19, publicada em 27/6/19	10 semestres	matutino	280	140	70
				noturno		140	70
Pedagogia	Licenciatura	Portaria Seres nº 282, de 1º/7/16, publicada no DOU em 4/7/16	8 semestres	matutino	210	105	70
				noturno		105	70
Psicologia	Bacharelado	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	10 semestres	matutino	180	90	70
				noturno		90	70

ANEXO II – CALENDÁRIO DO DESAFIO #GERAÇÃOUSF 2021/1 – 1.ª EDIÇÃO

DATA	EVENTO
5/10/2020 a 5/11/2020	Período de inscrição
5/10/2020 a 5/11/2020	Prova eletrônica
9/11/2020	Publicação do resultado
até 18/11/2020	Prazo para efetivação da matrícula para os contemplados pelas bolsas
8/2/2021	Previsão de Início das aulas para os cursos presenciais
4/3/2021	Prazo para efetivação da matrícula para os inscritos que não foram contemplados pelas bolsas, desde que haja vaga remanescente para o curso e turno da inscrição original